

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO N° 242/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONVIDA PARA A COMPRA PÚBLICA, REPRESENTANTE "PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO
MACHADO", COM VALOR TOTAL DE R\$ 30.032,00 (Trinta mil e Trinta e Dois reais),
NO FORMATO ONLINE ABERTO.

CRIMINALIZADO LEIS 8.080 DE 11.05.1990 (Atualizada pela Lei nº 8.883 de
05.06.1994) e Lei nº 8.907/1994.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

02.05.05.13.12.351.2.013.3.3.90.39.0000-152.

EMPRESA VENCEDORA: MISCEBITELLA CONSULTORIA EIRELI, com sede e foro na
cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 1311, apto. 303,
CNPJ 01. 001. 000-0001-000, Tel. 11 3667 0850, email.
aviso@miscebitella.com.br, inscrita no CNPJ 20.716.729/0001-76

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.032,00 (Trinta mil e Trinta e Dois reais).

Serrana, 26 de novembro de 2021.

Ofício nº524 – SME

Assunto: Solicitação de Contratação de Palestrante.

Exmo. Sr.
Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal
Serrana – SP

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal da Educação de Serrana, ao longo de 2021, desenvolveu programa de formação dos líderes educacionais na área de gestão administrativa e pedagógica. Em 2022 o programa será expandido para todas as unidades escolares e colaboradores da rede municipal de ensino.

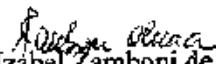
Para engajar os colaboradores neste programa que pretende levar a uma mudança de paradigmas na área da educação, são necessárias ações sensibilizadoras e estimuladoras.

Esta Secretaria está organizando a semana de planejamento escolar para o ano letivo de 2022 e pretende trazer um palestrante que seja capaz de despertar o engajamento necessário. Buscamos um profissional que se alinhe às diretrizes que traçamos durante o ano de 2021 e que possa agregar valor ao projeto educacional de 2022. Neste sentido, o Professor Dr. Mário Sergio Cortella se apresenta como o profissional adequado, considerando sua linha de trabalho e sua experiência na área de educação e formação de professores.

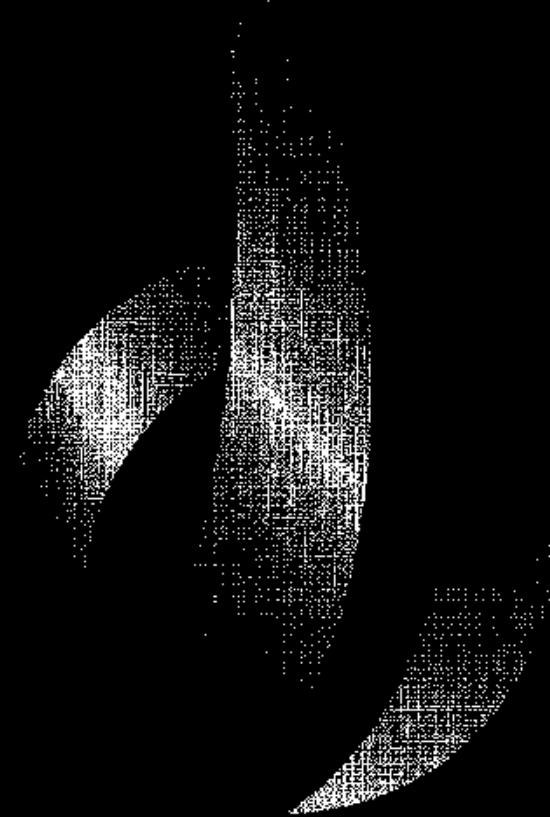
Cortella é filósofo com mestrado e doutorado em Educação, professor-titular da PUC-SP desde 1977 tendo atuado por 32 anos também no Departamento de Teologia e Ciências da Religião. É professor-convidado da Fundação Dom Cabral e da FGV-SP. Foi Secretário Municipal de Educação de São Paulo (1991-1992). Além de ser autor de diversas obras voltadas à área da Educação, desenvolvimento pessoal e profissional.

Para tanto solicitamos a contratação.

Atenciosamente


Maria Izabel Zamboni de Oliveira
Secretária Municipal da Educação

MSOCRTELLA CONSULORIA



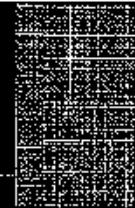
(

)

Propostas Temáticas
Algumas



Mudar é complicado? Acomodar é perecer!



- Momentos graves? Momentos grávidos...
- A cautela imobilizadora
- A competência contra o impeto inconsequente
- A tensão entre flexibilidade, persistência e rigidez
- A esperança não pode ficar em aburos!

Da oportunidade ao êxito!

- Novos tempos, novas atitudes!
- Vento favorável? Melhor procurar o que aguardar
- Aventura não é a mesma coisa que ação
- Não se confunda "novo" com mera "novidade"
- Mudar exige correr o risco do desequilíbrio momentâneo
- Para além do óbvio: inovar é preciso!

Ainda dá! A força da persistência!



- O esforço de ir além, sabendo que só querer não basta
- Entusiasmo requer talento e a força que vêm do dentro!
- “Ainda dá” dá trabalho. (A vida mais dura para quem é mole)
- Persistência não é teimosia e paciência não é lerdade
- Começos e recomeços: consistência e resistência

A sorte segue a coragem!



- > Coragem não é impulsividade e nem ausência de medo
- > Éxitos e fracassos: será o destino?
- > Sorte e iniciativa: a hora é agora!
- > Planejar, escolher, abdicar
- > A importância do propósito e dos valores





Conários turbulentos, mudanças velozes

- Mudanças no Mundo: tragédia ou drama?
- Competência: condição coletiva e temporal
- Organizações: de qualificadas e qualificantes
- Gestão do conhecimento: sinônimo de inteligência estratégica
- A atitude propositiva e não simplesmente reativa

Ética, pessoa, empresa e sociedade



- Ética não é cosmética!
- A Ética como valor negocial
- Cuidar da integridade e proteger futuro!
- Trilhas da serenidade e da fidelização
- As três grandes questões: Quero? Posso? Devo?
- A decência está na escolha e no resultado

Para um maior aprofundamento das temáticas acima, recomendamos três das obras do Professor Cortella





I. NEGOCIAÇÃO NAS RELAÇÕES > Contrato de negociação entre os interessados.	
• Capítulo 1	Nada será como antes? Desafios com ambientes e culturas.
• II. EDIFICAÇÃO > Construindo o seu projeto	
• Capítulo 2	Gestão e movimento. Nenhuma ação é isolada, é um projeto que flui e se transforma, interligando.
• Capítulo 3	Elos contemporâneos. Que vivenciamos ao longe da fronteira do projeto.
• Capítulo 4	O que mobiliza as pessoas. Entendendo-nos e vivermos coletivamente.
• III. PROTAGONISMO > A sua estratégia de negociação	
• Capítulo 5	Sabere fazer a hora. Proatividade é a busca em vez de aguardar que algo se realize.
• Capítulo 6	Protagonismo em conjunção. Empreender é melhor que ser empoderado.
• IV. PLANEJAMENTO > O seu projeto tem o futuro certo?	
• Capítulo 7	Uma capacidade decisiva. A busca de melhores estratégias.
• Capítulo 8	Visão antecipada, vivência refletida. A arte de articular saberes.
• V. EDIFICAÇÃO > Um projeto com valores	
• Capítulo 9	Não fazemos qualquer negócio! uma regra que ilumina os referentes da condução do projeto.
• Capítulo 10	Lugar decente, segura habitação. A liderança é a razão de existir o projeto e dos preços a serem pagos.
• VI. ATENDIMENTO AO CLIENTE > Um projeto com ética	
• Capítulo 11	Respeito como valor. Que funções são desempenhadas pela prática da ética.
• Capítulo 12	Marcas de cuidado, de respeito, de ética. Que é preciso para os resultados.
• Capítulo 13	Somar para ganhar. Na guerra de mercado, batalha é por gente.
• VII. COMUNICAÇÃO > O seu projeto é visível?	
• Capítulo 14	Em busca da sintonia final. Criatividade, diversidade e a conexão das diferenças pode surgir o novo.





MARCELO SERGIO CORTELA A SORTE SEGUE A CORAGEM!

- A SORTE SEGUIU A CORAGEM?
- Capítulo 1 Exitos e fracassos serão o destino?
- Capítulo 2 O destino me persegue?
- Capítulo 3 A ocasião faz o padrão
- Capítulo 4 A pessoa certa no lugar certo, na hora certa
- Capítulo 5 Coragem não é impulsividade
- Capítulo 6 Sorte, iniciativa e ética
- Capítulo 7 A hora é agora!
- Capítulo 8 Casualidades oportunas
- Capítulo 9 E quando a hora não é agora?
- Capítulo 10 Planejar, escolher, abdicar

- Capítulo 11 Tecnologia, ocupação e tédio ausente
- Capítulo 12 Estoque de conhecimento, peninha e humildade
- Capítulo 13 Pensar sobre mim, pensar minhas razões
- Capítulo 14 Tempo: aproveitar para não perder
- Capítulo 15 Tempo livre, competência e inventividade
- Capítulo 16 O tempo passa mais depressa?
- Capítulo 17 Gerações, convivência e Oportunidade reciproco
- Capítulo 18 O tempo passa; e nós?
- Capítulo 19 Decrepitudes, senilidades, vitalidades
- Capítulo 20 Infinitudes infinitas, infinitudes finitas
- LEGADO E LEGADOS

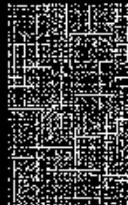


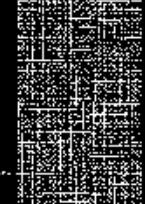
- VIDA COM PROPÓSITO
- Capítulo 1 A importância do propósito
- Capítulo 2 Eu, robô? Não
- Capítulo 3 Odeio segunda-feira
- Capítulo 4 Rotina não é monótona
- Capítulo 5 Autoria da obra
- Capítulo 6 O trabalho que nos malda
- Capítulo 7 A origem da motivação
- Capítulo 8 O que mais desmotiva
- Capítulo 9 Trabalho com significação
- Capítulo 10 Ética do esforço

- Capítulo 11 Valores e propósitos
 - Capítulo 12 Por que fazer? E por que não fazer?
 - Capítulo 13 Tempo, tempo, tempo
 - Capítulo 14 Futuros e pretéritos
 - Capítulo 15 Eu era feliz e não sabia
 - Capítulo 16 Lealdade é empresa até quando?
 - Capítulo 17 Desenvolvimento gera envolvimento
 - Capítulo 18 Motivação em tempos difíceis
 - Capítulo 19 Organizações com propósito
 - Capítulo 20 A empresa me sustenta, eu a sustento
- PARCERIA NA FORMAÇÃO DA SABEDORIA MAIS ALTA



Finanças
Proposta





Orientações gerais

Prazo de pagamento

Em até 10 (dez) dias após a realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal

Forma de pagamento

Depósito bancário identificação ou transferência bancária

MSCortella Consultoria Fireli

CNPJ 20.716.729/0001-78

Av. Angélica, 1311, apto. 303, Salão 01 São Paulo/SP, CEP 227-100.

Dados bancários

Banco do Brasil

Ag. 1191-6

Conta Corrente 36.698-7

026

Orientações gerais

Localização

Na proposta não está previsto qualquer tipo de deslocamento do Prof. Cortella. A palestra será realizada da localidade que a emprece MSCortella Consultoria julgar viável com conexão de internet banda larga.

Solicitação de conference call para alinhamento de tema com pessoa da equipe do Prof. Cortella deve ser requerida por e-mail com pelo menos 3 dias úteis de antecedência da palestra contratada e serão analisadas mediante disponibilidade de agenda.

Solicitação de conference call para alinhamento de tema com a participação direta do Prof. Cortella deverá ser requerida por e-mail com pelo menos 05 dias úteis de antecedência da palestra contratada e serão analisados mediante disponibilidade de agenda. A duração deste alinhamento direto terá sempre a duração máxima de até 25% do tempo total da palestra a ser feita.

Qualquer conteúdo em áudio ou vídeo, integral ou parcial, por qualquer meio eletrônico ou assemelhado, para qualquer ambiente, físico e/ou virtual ou imagem e voz do Prof. Cortella proveniente da proposta que consta neste documento pertence à MSCortella Consultoria. As gravações deverão respeitar os termos das cláusulas contratuais.



Evento Online Aberto



Evento Online Aberto

O que é?

Exposição realizada pelo Prof. Cortella usando as redes sociais do contratante.
Estão inclusas nessa proposta participações em debates e/ou entrevistas com mediadores.

duração

30 minutos ou 60 minutos

plataforma

redes sociais do cliente

nr de acessos

ilimitado

disponibilidade de acesso

por até 24 horas após o evento

convite

permitida a postagem de convite (foto) nas redes e site do contratante

Regulamento - Evento Online Aberto



A presença do Prof. Cortella será transmitida via streaming nas redes sociais da Contratante sendo Youtube, Facebook, Twitter ou LinkedIn - não está inclusa nessa proposta a transmissão via Instagram.

Cabe ao contratante informar a plataforma que viabilizará a participação do Professor Cortella - zoom, google meet, skype, microsoft teams, etc. O eventual treinamento para acesso ao software de streaming são de responsabilidade da contratante (envio dos links de instalação da plataforma e modus operandi da participação).

Não é permitido a edição e uso de qualquer trecho em vídeo ou áudio da participação do Prof. Cortella. Caso haja interesse em utilização de conteúdo gravado, favor somar a essa proposta o item GRAVAÇÕES contido na sequência deste documento.

O arquivo contendo a gravação da íntegra da participação do Prof. Cortella deve ser disponibilizado via wetransfer por e-mail para macortellonline@mncortella.com.br em até 3 dias após a transmissão.



Investimento Evento Online Aberto



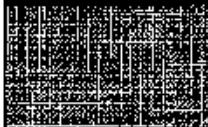
até 60 minutos
R\$ 32.0000

Retenção de impostos

Quando aplicável e houver a necessidade da retenção do ISS (Imposto Sobre Serviço), este será acrescido sobre o valor bruto acima mencionado, bem como recalculará todos os impostos, mantendo o líquido inicial.



Gravaciones



002



Gravações

O que são?

Trechos editados com ou sem mediação de terceiros, extraídos da participação do Prof. Cortella em eventos online.

.duração

até 10 minutos corridos por trecho

.uso

Interno

.nr de acessos

ilimitado

.disponibilidade

livre (intranet)

.edição

por Agência Sopoby



Regulamento - Gravações



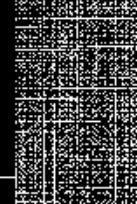
Cada trecho editado será feito com "corte seco" das falas do Prof. Cortolla. Ou seja, nenhum conteúdo poderá ser adotado ou descontextualizado.

É vedada a postagem de qualquer destes trechos em redes sociais e/ou sites de acesso aberto da empresa contratante.

A contratação máxima permitida é de até 5 trechos por palestra, ao custo de R\$ 20.000 cada.

AKO

Investimento Gravações



Observações

A contratação máxima permitida é de até 5 trechos por palestra, ao custo de R\$ 20.000 cada.

cada trecho de até 10 minutos
postado na intranet do
contratante.

R\$ 20.000

Retenção de impostos

Quando aplicável e houver a necessidade de retenção do ISS (Imposto Sobre Serviço), este será acrescido sobre o valor bruto acima mencionado, bem como recalculará todos os impostos mantendo o líquido inicial.



Vídeos de Curta Duração

Vídeos de Curta Duração



O que são?

Gravações com temáticas customizadas contendo mensagens para uso interno e/ou postagem nas redes sociais do contratante.

.duração

até 10 minutos

.uso

interno e externo (redes sociais)

.nr de acessos

ilimitado

.disponibilidade

1 ano de uso (intranet) ou em postagem em redes sociais do contratante

.edição

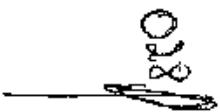
por Agência Scoppya



Regulamento Vídeos de Curta Duração



Enquanto durarem as regras sanitárias do distanciamento social, os vídeos serão gravados em home office pelo celular com qualidade full HD e áudio microfoneado.



Investimento Vídeos de Curta Duração



Cada vídeo de até 10 minutos
(uso interno)

RS 60.000

Cada vídeo de até 10 minutos
(postagem nas redes sociais
do contratante)

RS 150.000

Observações

Retenção de impostos

Quando aplicável e houver a necessidade da retenção do ISS (Imposto Sobre Serviço), este será acrescido sobre o valor bruto acima mencionado, bem como recalcularadas todos os impostos, mantendo o líquido inicial.

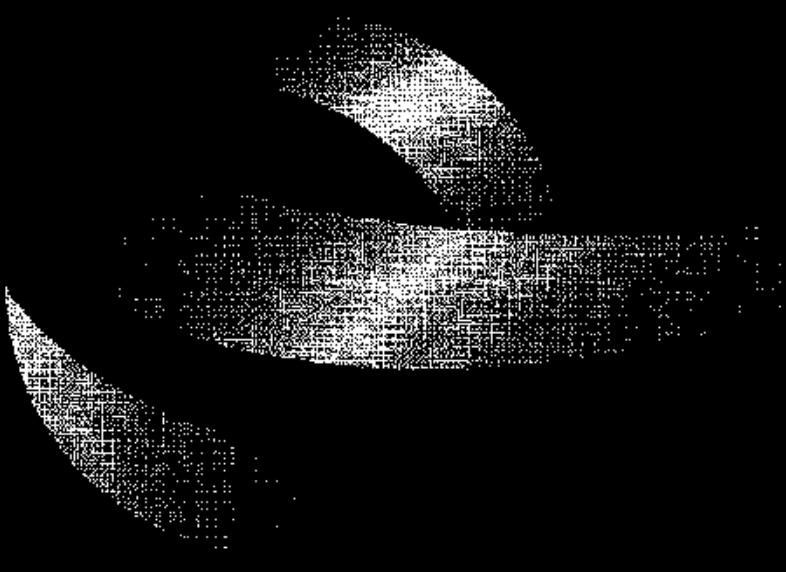


ACADEMICOS

03

CONSULTORIA

MISCORELLA



MSCORTELLA CONSULTORIA

INFORMAÇÕES DO EVENTO

EMPRESA CONTRATANTE

DATA DA PALESTRA ON-LINE

PLATAFORMA UTILIZADA PARA CONEXÃO

PLATAFORMA UTILIZADA PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÃO EXCLUSIVA PARA COLABORADORES:

SIM

NAO

HORÁRIO DA TRANSMISSÃO:

INÍCIO

TERMINO

CONTATO PARA O DIA DA TRANSMISSÃO:

NOME E SOBRENOME

TELEFONE FIXO E CELULAR

SERÁ NECESSÁRIO TESTE DE CONEXÃO:

SIM

NAO

HÁVERÁ ESPAÇO PARA PERGUNTAS E RESPOSTAS:

SIM

NAO

HÁVERÁ DEBATE:

SIM

NAO

PERFIL DOS PARTICIPANTES:

NÚMERO DE PARTICIPANTES:

TEMA DA PALESTRA ON-LINE:

DADOS DA EMPRESA PARA FATURAMENTO

032

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

OPTANTE PELO SIMPLES: [SIM] [REDACTED] NÃO [REDACTED]

HAVERÁ RETENÇÃO DE ISS?: [SIM] [REDACTED] NÃO [REDACTED]

ENDERECO: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

E MAIL PARA ENVIO DE NF: [REDACTED]

TEXTO PARA CORPO DE NF: [REDACTED]

PAGAMENTO SERÁ MEDIANTE
ORDEM DE COMPRA OU NOTA DE
EMPENHOS: [SIM] [REDACTED] NÃO [REDACTED]

PRO-LABORE PROFESSOR: [REDACTED]

RETENÇÕES	IRRF	1,50%	R\$ 100,00
	COFINS	1,00%	R\$ 66,67
	PIS	0,65%	R\$ 44,00
	COFINS	3,00%	R\$ 200,00

VALOR LÍQUIDO A PAGAR: [REDACTED] 6,15% [REDACTED] R\$ 391.032,00

PRAZO: [REDACTED] Até 10 dias após realização do evento

LINK PARA ACESSO: [REDACTED]

USO DE IMAGEM: [REDACTED] Não são permitidas gravações ou filmagens das palestras, aulas ou outras que envolvam a imagem e os direitos autorais do Prof. Dr. Mário Sérgio Corrêa que não respeitem os termos das cláusulas 5.4 e 5.5 do Contrato.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL: NAME: LEONARDO D'ARESSATO CAPITEL RG: 26.712.974-8 Assinatura

04 DE FEVEREIRO DE 2022 - 09 HORAS

MSCORTELLA CONSULTORIA

INFORMAÇÕES DO EVENTO

EMPRESA CONTRATANTE:

DATA DA PALESTRA ON-LINE:

PLATAFORMA UTILIZADA PARA CONEXÃO:

PLATAFORMA UTILIZADA PARA TRANSMISSÃO:

TRANSMISSÃO EXCLUSIVA PARA COLABORADORES:

SIM

NAO

HORARIO DA TRANSMISSAO:

INICIO

TERMINO

CONTATO PARA O DIA DA TRANSMISSAO:

NOME E SOBRENOME:

TELEFONE FIXO E CELULAR:

SERA NECESSARIO TESTE DE CONEXAO:

SIM

NAO

HAVERA ESPACO PARA PERGUNTAS E RESPOSTAS:

SIM

NAO

HAVERA DEBATE:

SIM

PODE HABER DEBATE

NAO

PERFI DOS PARTICIPANTES:

NUMERO DE PARTICIPANTES:

TEMA DA PALESTRA ON-LINE:

DADOS DA EMPRESA PARA FATURAMENTO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

OPTANTE PELO SIMPLES

SIM

NAO

HAVERA RETENCAO DE ISS?

SIM

NAO

ENDERECO

CEP

E-MAIL PARA ENVIO DE NF

TEXTO PARA CORPO DE NF

**PAGAMENTO SERA MEDIANTE
ORDEM DE COMPRA OU NOTA DE
EMPENHOS**

SIM

NAO

PRO-LABORE PROFESSOR

RETENCOES

IRRF	1,60%	R\$ 60,00
CSLL	1,00%	R\$ 40,00
PIS	0,45%	R\$ 18,00
COFINS	3,00%	R\$ 120,00

VALOR LIQUIDO A PAGAR

R\$ 300,00

PRAZO

Até 10 dias depois da realização do pagamento

LINK PARA ACESSO:

USO DE IMAGENS

Não será permitida a gravação ou filmagens das palestras, aulas ou suas atividades, nem reprodução de imagens e/ou direitos autorais do Prof. Dr. Mario Sergio Corrêa que não respeitem os direitos dos palestrantes 5.4 e 5.5 do Contrato.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL**

Nome: LEONARDO CARGESATO CAPELI RG: 26.722.674 Assinatura:



DADOS GERAIS DO PALESTRANTE

- *MSCORTELLA CONSULTORIA EIRELI*
- *CNPJ 20.716.729/0001-76*
- *CCM: 5082561-5*
- *Av. Angélica, 1311, apto. 303, Sala 01 São Paulo/SP, 01227-100.*
- *Conta Bancária:*
 - *BANCO DO BRASIL,*
 - *Ag. 1191-6 ,*
 - *Conta 38.698-7, São Paulo*

➤ *Favor realizar depósito identificado, com o número do CNPJ da vossa empresa.*

➤ *Efectuar retenção*:*

- *IRRF: 1,5%*
- *CSLL: 1,0%*
- *COFINS: 3,0%*
- *PIS: 0,65%*
- *Total: 6,15%*

➤ *Estamos isentos de retenção do INSS, consoante a Instrução Normativa 971, artigo 120, parágrafo 3º, pois os serviços são prestados pelo titular da empresa.*

➤ *Estamos isentos de retenção do ISSQN nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS, Cariúba/PK, Cuiabá/MS e Campinas/SP, consoante a Instrução Normativa DRH/GP nº 001, de 02 de julho de 2012.*

SP, JANEIRO/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

036

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: MELISSA CAVALHERI - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Senhora Diretora,

Solicito informações se existe no orçamento vigente dotação orçamentária suficiente para suportar a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE "PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA", DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO**, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo).

R\$ 30.032,00 (trinta mil trinta e dois reais).

Serrana / SP, 29 de novembro de 2021.


DEMÉTRIOS CAROL PEDRO
SUPERVISOR


Alice Patrícia S. Mendonça Ribeiro
Assist. Adm. Especialista
30/11/21

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Exercício de 2021

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 3868/2021

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: Serrana

034

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 05.13 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QSE
Funcional: 12.381.0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.013 - Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.1065 (0200) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000152

258

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/11/2021		60.677,18	30.032,00	30.645,18

Contratação de palestrante "Professor Dr. Mario Sergio Cortella, dia 04 de fevereiro de 2022, no formato on line aberto.

*Melissa Cavalcanti
Diretora Depto. de Fazenda*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br - llicitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

038

**DO: GABINETE DO SENHOR PREFEITO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Considerando que deverá ser realizada a **CONTRATAÇÃO
DE PALESTRANTE "PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA", DIA 04
DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO.**

Serrana / SP, 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855 Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 178
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

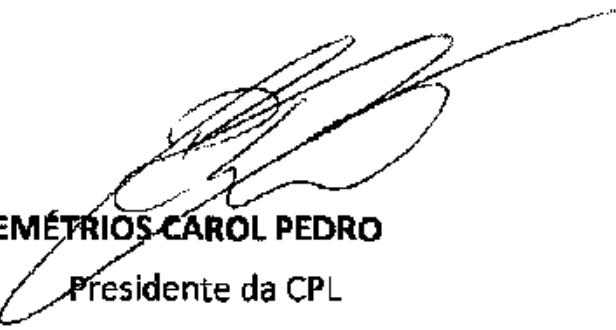
039

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhe-se o presente processo administrativo à Assessoria Jurídica para examinar a hipótese de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE “PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA”, DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO.

Serrana / SP, 17 de dezembro de 2021.


DEMÉTRIOS CAROL PEDRO

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

40/

PARECER JURÍDICO

É cediço que quando uma pessoa particular almeja a realização de um negócio, possui a mais ampla liberdade para buscar aquilo que lhe é mais vantajoso, satisfatório e conveniente, isto é, a melhor proposta que atenda o seu objetivo.

Por outro lado, a pessoa de direito público da Administração Direta, ou seja, União, Estado-Membro, Município, Distrito Federal, bem como a Administração indireta, constituída por autarquia, fundação governamental, sociedade de economia e empresa pública, para satisfazerm suas necessidades e promover o bem comum, não podem seguir os mesmos meios e formas das pessoas físicas e jurídicas de direito privado, devendo observar fielmente o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 37. A Administração Pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

41

da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Adilson Abreu Dallari, expõe:

Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidades de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.

Em outros Países, o direito, via de regra, disciplina uma conduta diversa à praticada em nosso ordenamento jurídico. Por exemplo, a regra certa do direito público francês é que a administração elege livremente, discricionariamente, seu co-contratante.

Porém, no direito administrativo brasileiro não manifestam a realidade legal e doutrinária, trata-se de hipótese afastada tal livre eleição, licitar é um dever da administração, conforme preconiza Hely Lopes Meirelles: "A licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo...; é a condição para a sua formalização"².

¹ DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos jurídicos da licitação. 4. ed. São Paulo: Saraiva. p. 191.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Entretanto, existem casos que o procedimento licitatório pode ser dispensado ou inexigido, face a determinado caso concreto exposto para exame.

Os casos de inexigibilidade do certame licitatório vêm disciplinado no art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações legais.

O art. 25 da Lei de Licitações estabelece a inexigibilidade de licitação quando existir a impossibilidade jurídica de competição entre os interessados, podendo ser entre outras situações, o caso da necessidade de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública, bem como para aquisição de materiais que só possa ser adquirido de um produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Feitas essas considerações iniciais passemos a análise do caso concreto.

O Município de Serrana através da solicitação emanada da Secretaria Municipal de Educação, visa a contratação das artistas para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE "PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA", DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO.**

Ademais, podemos afirmar que o caso enseja a contratação mediante a formalização de processo de inexigibilidade da licitação, sendo imprescindível a comprovação de que o palestrante a ser contratado é **consagrado**.

² MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 18 ed. São Paulo: Malheiros. p. 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 18 3987 9244

934

pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme exigência estampada no artigo 25, inciso III, do Estatuto Licitatório, que determina:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer expostos, após a adoção das providências elencadas e, sem realizar juizo de conveniência e oportunidade, opino pela inexigibilidade de certame licitatório para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE "PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA", DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO, conforme solicitação da Senhora Secretária Municipal da Educação.

Na execução do presente processo deverá ser observado fielmente o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Por oportuno, convém salientar a necessidade de especificação da dotação orçamentária pelo Setor competente da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

É o parecer, que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Serrana (SP), 17 de dezembro de 2021.

ADRIANO PUCINELLI
OAB OAB/SP 132.731



045

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 1.011/2021

DISPÔE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente pelo § 4º, do artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores municipais, abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**:

I- **Presidente**: Demétrios Carol Pedro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor;

II- **Secretário(a)**: Paloma Hayashi de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

III- **Adjunto**: Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV- **Suplentes**: Lucas Santana de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Hellen Cristien Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Administração de Contratos e Marcos Antonio Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão acima aludida serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, serão gratuitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 55/2021, de 06 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de outubro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

046

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002 / 2021

PROCESSO Nº. 242 / 2021

SENHOR PREFEITO:

Analisando a solicitação de Vossa Excelência, bem como o Parecer Jurídico e as informações coletadas pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, esta Comissão Permanente de Licitações esclarece:

É cediço que na contratação de profissionais do setor artístico existe inviabilidade de competição pela peculiaridade que cada profissional apresenta, neste sentido é que o legislador contemplou no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações tal impossibilidade:

Artigo 25 – “É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -

II -

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Assim, neste caso é impossível a Licitação, pelos motivos já referidos e mais, sendo o artista consagrado pela opinião pública local, não há que se duvidar da completa subsunção deste fato ao referido artigo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

044

Insta salientar que, deverá esta Administração Pública Municipal proceder ao contato com o responsável legal do respectivo Artista a fim de concluir a respectiva contratação.

Assim sendo, esta Comissão entende que, com fundamento no Parecer Jurídico acostado neste processo, tratar-se de um caso específico de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 25, III cc artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, atendendo-se, principalmente, ao gosto popular e à crítica especializada, bem como, ao interesse público e o princípio da economicidade.

Outrossim, submetemos o presente processo para a Ratificação do Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, e posterior publicação na imprensa oficial, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações, como condição de eficácia do ato.

Serrana / SP, 17 de dezembro de 2021.

DEMÉTRIOS CAROL PEDRO
Presidente da CPL

P. Hayashi

PALOMA HAYASHI DE LIMA
Secretária

Hugley Charley Bandeira Bomfin

HUGLEY CHARLEY BANDEIRA BOMFIN
SEGUNDO
Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

048

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002 / 2021

REFERENTE: RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE "PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA", DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo-se em vista os pareceres exarados pela Comissão Permanente de Licitações e pela Assessoria Jurídica, os quais reconhecem a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. **002 / 2021 – Processo nº. 242 / 2021**, com fundamento no artigo 25, inciso III c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **HOMOLOGANDO** este processo, para a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE "PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA", DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO**, representado pela empresa **MSCORTELLA CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 20.716.729/0001-76, VALOR = R\$ 30.032,00 [Trinta mil e Trinta e Dois reais]**.

Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do presente termo de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Serrana / SP, 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855 Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**DE:****MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI**

MARIO SERGIO CORTELLA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.095-6 e do CPF/MF nº 830.122.498-34, residente e domiciliado à Avenida Angélica, nº 1311 Cjto. 303 Bairro Consolação CEP 01227-100 São Paulo-SP. Por este instrumento de alteração contratual de "MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI" localizada a Avenida Angélica, nº 1311 Cjto. 303 CEP 01227-100 bairro Consolação – São Paulo – SP., inscrito no CNPJ 20.716.729/0001-76 com seus atos constitutivos e arquivado na JUCESP NIRE nº 35.800.689.584 em 28/07/2014 resolve:

CLÁUSULA 1º) OBJETO – Alteração do Objeto social de:

- Consultoria e assessoria em comunicação, marketing, recursos humanos, educação e cultura;
- Edição e editoração de livros, jornais e revistas;
- Apresentação de programas de rádio, televisão e internet;
- Realização e apresentação de palestras e workshop.

Para:

- Edição e editoração de livros, jornais e revistas;
- Apresentação de programas de rádio, televisão e internet;
- Realização e apresentação de palestras e workshop;
- Cessão de direitos autorais relativo a obras literárias, obras musicais, obras de arte, programas de rádio, televisão, vídeos e dvds.

CLÁUSULA 2º) Para tanto passa a transcrever na íntegra o ato da referida EIRELI, conforme a seguir:

CLÁUSULA 3º) A presente empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob a denominação de "MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI"

CLÁUSULA 4º) ENDEREÇO – O endereço da sede é Avenida Angélica, nº 1311 Cjto. 303 bairro Consolação CEP 01227-100 São Paulo – SP.

CLÁUSULA 5º) CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) totalmente subscrito e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 6º) A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7º) ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração caberá a MARIO SERGIO CORTELLA com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja a favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA 8º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberá sobre as contas e designação administradora quando for o caso.

CLÁUSULA 10º) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 11º) Falecimento do empresário, não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa a data da sua dissolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

CLÁUSULA 12º) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena efeitos dela, a pena que vede, vedada que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro.

061

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 § 1º da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 13º) Declaro sob penas da Lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 14º) Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações deste contrato.

São Paulo, 07 de Março de 2018.

Titular

Mario Sergio Cortella



052

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
"MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI"

Pelo presente instrumento, o signatário **MARIO SERGIO CORTELLA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.095-6 e do CPF/MF nº 830.122.498-34, residente e domiciliado à Avenida Angélica, nº 1311 Cjto. 303 CEP 01227-100 bairro Consolação - São Paulo - SP. Por este instrumento de alteração contratual de **MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI**, localizada a Avenida Angélica, nº 1311 Cjto. 303 CEP 01227-100 bairro Consolação - São Paulo - SP inscrita no CNPJ 20.716.729/0001-76 com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo 35.600.689.564 em 28/07/2014, resolve:

CLÁUSULA 1^a) OBJETO — Alteração do objeto social de:

- Consultoria e assessoria em comunicação, marketing, recursos humanos, educação e cultura;
- Produção e apresentação de programas de rádio, televisão e internet;
- Produção e montagens de eventos artísticos e culturais;
- Edição e editoração de livros, jornais e revistas;
- Realização e apresentação de palestras e workshop.

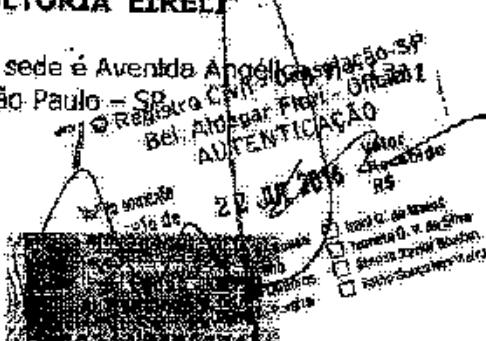
Para:

- Consultoria e assessoria em comunicação, marketing, recursos humanos, educação e cultura;
- Apresentação de programas de rádio, televisão e internet;
- Edição e editoração de livros, jornais e revistas;
- Realização e apresentação de palestras e workshop.

CLÁUSULA 2^a) Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato da referida EIRELI, com teor a seguir:

CLÁUSULA 3^a) A presente empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob a denominação de "**MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI**".

CLÁUSULA 4^a) ENDEREÇO — O endereço da sede é Avenida Angélica, nº 1311 Cjto. 303 bairro Higienópolis CEP 01227-100 São Paulo - SP.



CLÁUSULA 5º) OBJETO – O Objeto social é:

- Consultoria e assessoria em comunicação, marketing, recursos humanos, educação e cultura;
- Apresentação de programas de rádio, televisão e internet;
- Edição e editoração de livros, jornais e revistas;
- Realização e apresentação de palestras e workshop.

CLÁUSULA 6º) CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) totalmente subscrito e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 7º) A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8º) ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração caberá a **MARIO SERGIO CORTELLA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja a favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA 9º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberá sobre as contas e designação administradora quando for o caso.

CLÁUSULA 11º) A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 12º) Falecimento do empresário, não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bônus será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa a data da sua dissolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

CLÁUSULA 13º) O administrador declara, sob as penas da lei, que está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou também, virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena efetiva dela, a pena que vede, vedada que temporariamente, *Conselho de Administração - Oficial*

654

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, da Lei 10.406/2002)

CLÁUSULA 14º) Declaro sob penas da Lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 15º: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações deste contrato.

São Paulo, 18 de Agosto de 2014.

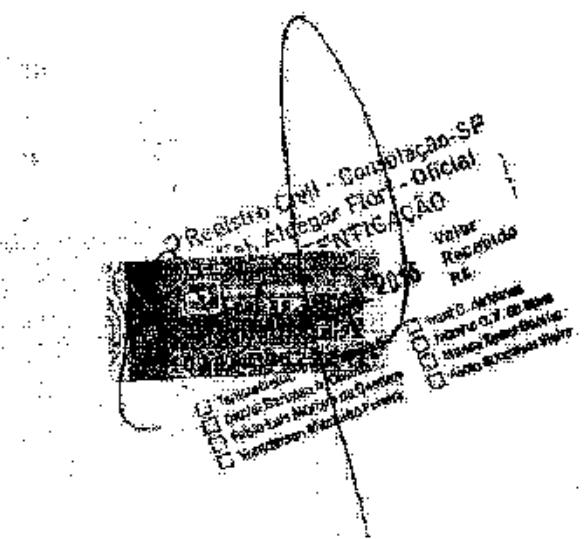
Testemunhas

Jorge Luiz Petreiro de Araújo
RG 13.380.984-5 sppsp

~~Amaúlio Pereira de Araújo
RG 3.340.405-0 sspbr~~

Thaler

Mario Sergio Cortella





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

065

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.716.729/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2014
NOME EMPRESARIAL MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 85.00-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.01-8-00 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
LOGRADOURO AV ANGELICA	NÚMERO 1311	COMPLEMENTO : CJ. 303;	
CEP 01.227-100	BAIRRO/DISTRITO HIGIENÓPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMARILDO@PROSISCONT.COM.BR	TELEFONE (11) 3874-2888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 12:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.716.729/0001-76

Razão Social: MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI

Endereço: AV ANGELICA 1311 CJ 303 / HIGIENÓPOLIS / SAO PAULO / SP / 01227-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102302230716259078

Informação obtida em 29/10/2021 12:46:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação da autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.716.729/0001-76

Certidão nº: 54742593/2021

Expedição: 24/11/2021, às 14:14:58

Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.716.729/0001-76**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

058



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 20.716.729/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:09 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC4D.3831.4E37.7FAB**

Qualquer resura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

OS9

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.716.729/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificada.

Certidão nº 21110338175-84
Data e hora da emissão 24/11/2021 14:13:50
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1000933 - 2021

CPF/CNPJ Razão: 20.716.729/

Contribuinte: MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI

Liberação: 20/09/2021

Validade: 19/03/2022

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento - TFL
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (aplicada a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.082-561-6- Início alv :29/08/2014 (AV ALV) Fim :201311 - CEP: 01227-100

Reassalvado o direito de a Fazenda Municipal elaborar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidadania/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017; Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015; Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009; Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:12:23 horas do dia 24/11/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1F5A2033

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@semana.sp.gov.br - 16 3987 9244

06/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 250 / 2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MSCORTELLA CONSULTORIA EIRELI.

REFERENTE - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002 / 2021 – PROCESSO Nº 242 / 2021 - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE “PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA”, DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE “PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA”, DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO**, conforme definido na cláusula segunda deste instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 44.229.813-0001-23, com sede à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MSCORTELLA CONSULTORIA EIRELI**, com sede e fuso na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 1311, apto. 303, Sala 01, CEP 01227-100, Tel. 11 3667 0850, email. atendimento@mscortella.com.br, inscrita no CNPJ 20.716.729/0001-76, neste ato representada pelo proprietário **MARIO SERGIO CORTELLA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 5.889.095-6 e do CPF nº. 830.122.498-34, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, as condições que nas cláusulas adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras, aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002 / 2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO – GESTOR DO CONTRATO DA CONTRATANTE

NOME: Cinthia Cristina Amaro Monteiro

CPF: 311.737.818-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CARGO: Supervisora Escolar
EMAIL: cinthiamaro@yahoo.com.br
TEL. 016 99613 0902

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA, por meio de seu titular, o Prof. Mario Sergio Cortella, se compromete a proferir palestra online aberta, em ambiente virtual, de aproximadamente 60 minutos, nos termos da competente proposta comercial, a qual assinada pela CONTRATANTE faz parte do presente Contrato, sobre o tema "DA OPORTUNIDADE AO EXITO", no dia 04 de fevereiro de 2022, das 09 às 10 horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos termos da Proposta Anexa, a presente palestra será transmitida através da página da Contratante no Youtube, conforme o link da página <https://youtube.com/channel/UC96fzbg2I37IFjZWdPoaSHA> sendo que todas as expensas referentes à transmissão e gravação que correrão por conta exclusiva da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATANTE declara, neste ato, que teve conhecimento prévio dos termos contratuais por meio de Proposta Comercial e Checklist encaminhados pela CONTRATADA. Tais termos ao serem aceitos, preenchidos e assinados pela CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Preço, Pagamentos e Despesas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cumprimento dos serviços especificados na Cláusula Segunda, a CONTRATADA receberá a quantia líquida, já com as devidas deduções referente as retenções de impostos descritas no corpo da NF, de R\$ 30.032,00 (Trinta mil e Trinta e Dois reais) pagáveis em até 10 (dez) dias após a realização da atividade, por meio de transferência e/ou depósito bancário no Banco do Brasil, Ag. 1191-6, CC 38.698-7, contra apresentação de Nota Fiscal que será emitida em até 2 dias úteis após a transmissão da palestra on-line.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Partes estabelecem desde já que quando aplicável e houver a necessidade de retenção do ISS (Imposto Sobre Serviço), este será acrescido sobre o valor bruto da respectiva Nota Fiscal a ser emitida à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo atraso no pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, incidirá sobre o débito a multa estipulada na clausula sétima, acrescido de juros de mora de 0,033% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso, equivalente à 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO QUARTO: Permanecendo o atraso no pagamento por mais de 30 (Trinta) dias, o referido contrato estará sujeito a protestos e lançamento do nome da CONTRATANTE Inadimplente nos órgãos de proteção ao crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA 063

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARÁGRAFO QUINTO: O presente contrato é instrumento hábil para execução judicial nos termos da legislação processual vigente, mais especificamente o artigo 784, Inciso III do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO SEXTO – DADOS BANCÁRIOS EMPRESA

BANCO DO BRASIL – AG. 1191-6 – CONTA 38.698-7

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato é válido a partir da data da sua assinatura até a data do efetivo pagamento, ou seja, 10 (dez) dias após proferida a palestra on-line.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços especificados na Proposta Comercial e Checklist parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante deverá efetuar os pagamentos de pró-labore e despesas nas formas e condições estabelecidas na cláusula 3º.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assumir toda responsabilidade pela transmissão do evento, conforme parágrafo primeiro da cláusula primeira deste instrumento, bem como por toda operação técnica, não tendo a CONTRATADA quaisquer responsabilidades por eventual insucesso na transmissão da palestra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se obriga a cumprir todos os pontos que lhe cabem destacados na Proposta Comercial e Checklist parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Obriga-se ainda a Contratante a realizar a gravação da palestra objeto do presente Contrato, seja qual for a plataforma utilizada (Zoom, Skype, Google Meet etc), e enviar uma cópia do conteúdo, via WeTransfer, para a Contratada , 5.4. Solicitação de conference call para alinhamento de tema com pessoa da equipe do Prof. Cortella deve ser requerida por e-mail com pelo menos 3 dias úteis de antecedência da palestra contratada e serão analisadas mediante disponibilidade de agenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA 05Y

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARÁGRAFO QUINTO - Solicitação de conference call para alinhamento de tema com a participação direta do Prof. Cortella deverá ser requerida por e-mail com pelo menos 05 dias úteis de antecedência da palestra contratada e serão analisadas mediante disponibilidade de agenda. A duração deste alinhamento direto terá sempre a duração máxima de até 25% do tempo total da palestra a ser feita.

PARÁGRAFO SEXTO - Obriga-se ainda a Contratante a realizar a gravação da palestra objeto do presente Contrato, seja qual for a plataforma utilizada (Zoom, Skype, Google Meet etc), e enviar uma cópia do conteúdo, via WeTransfer, para a Contratada , no endereço eletrônico: mscortellaonline@mscortella.com.br , em até 03 (três) dias da ocorrência da Palestra.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Sexto acima, a Contratante está ciente e concorde de que é vedada a utilização do material gravado para qualquer finalidade, sendo ajustado neste ato que caso haja o interesse de utilização deste material haverá por parte da Contratada a necessidade de contratação específica nos termos da proposta comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato pode ser rescindido, a qualquer tempo, por violação ou não cumprimento das cláusulas pactuadas ou infração às normas legais, cabendo a qualquer das partes o exercício de tal faculdade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atraso ou falta de cumprimento de suas obrigações, se decorrentes de motivos que independem da vontade ou controle das mesmas, isto é, por motivo de comprovada força maior ou caso fortuito, na forma descrita no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações ficam, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: MULTA

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estipulada a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato para a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente instrumento, cujo pagamento deverá ser efetuado pela parte infratora à parte inocente, em até no máximo 05 (cinco) dias após a infração.

CLÁUSULA NONA: DO USO DE IMAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

065

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br • licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante está ciente que é vedada qualquer edição, manipulação ou alteração do conteúdo gravado em vídeo e/ou áudio da palestra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica desde já permitida à **Contratante** a disponibilização do material gravado em caráter não comercial no seu canal do Youtube (<https://youtube.com/channel/UC96fzbg2I37IFjZWdPoSHA>) pelo prazo máximo de 2 (dois) dias após o evento. Expirado o prazo permitido para uso do material, é vedada à **Contratante terceiros** a postagem ou publicação do conteúdo gravado da palestra em qualquer rede social, site ou plataforma externa ou interna (intranet) por qualquer meio eletrônico ou assemelhado, para qualquer ambiente, físico e/ou virtual que não contemplado neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O uso do conteúdo gravado da palestra contendo apenas a voz e imagem do Prof. Cortella pertence a **MSCORTELLA CONSULTORIA**, ora Contratada, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - As verbas necessárias à execução do presente contrato serão suportadas por recursos do QESE da Secretaria Municipal da Educação, sendo alocadas na seguinte dotação orçamentária:

02.05.05.13.12.361.2.013.3.3.90.39.0000-152.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Contrato somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Partes estão cientes e concordam que a assinatura do presente Instrumento se dará de forma digital, através de certificadora homologada legalmente que enviará às Partes por e-mail o presente contrato para assinatura, sendo necessário o correto preenchimento das informações destacadas no campo de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declararam ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento contratual, bem como, a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 07 (SETE) laudas impresaas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA 066

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

sormente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana / SP, 25 de Janeiro de 2022.

DocuSigned by:
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Mario Sergio Cortella
38600D16B073413...
MSCORTELLA CONSULTORIA EIRELI.
MARIO SERGIO CORTELLA - Responsável Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- DocuSigned by:
DEMETRIOS CAROL PEDRO
- NOME: DEMETRIOS CAROL PEDRO RG nº, 13.576.580 – SSP/MG
DocuSigned by:
William Bezerra Santos
- NOME: William Bezerra Santos RG nº, 46.732.103-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA 06/

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

CONTRATADA: MSCORTELLA CONSULTORIA EIRELI.

CONTRATO Nº. 250/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE “PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA”, DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO.

Na qualidade de detentores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 17 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal CONTRATANTE

DocuSigned by:

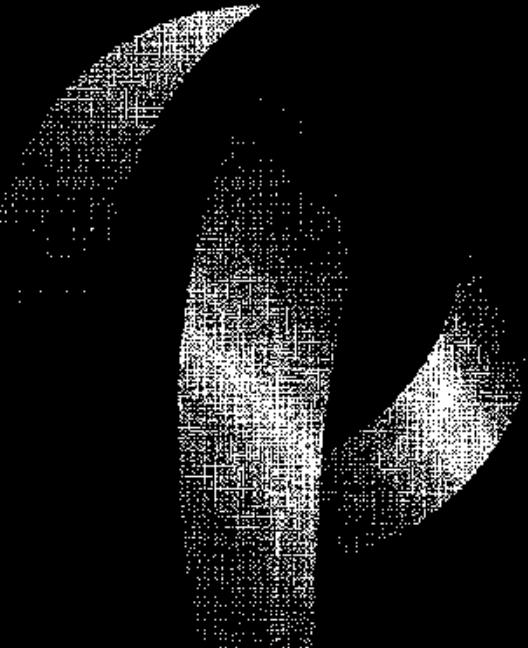
Mario Sergio Cortella

340400100074613

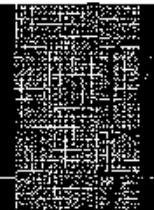
MSCORTELLA CONSULTORIA EIRELI.
MARIO SERGIO CORTELLA - Responsável Legal
CONTRATADA



DocuSign Envelope ID: 51BAC1A9-C5DA-45D2-8FB9-0726F9C6DE05



MSCORTELLA CONSULTORIA



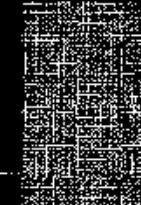
Algumas Propostas Temáticas



Mudar é complicado? Acomodar é perecer!

- Momentos graves? Momentos grávidos...
- A cautela immobilizadora
- A competência contra o ímpeto inconsequente
- A tensão entre flexibilidade, persistência e rigidez
- A esperança não pode ficar em capuzos!

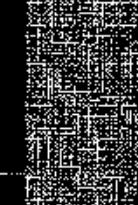
Oto



Da oportunidade ao êxito!

- Novos tempos, novas atitudes!
- Vento favorável? Melhor procurar do que aguardar
- Audácia não é a mesma coisa que aventura
- Não se confunda "novo" com mera "novidade"
- Mudar exige correr o risco do desequilíbrio momentâneo
- Para além do óbvio: inovar é preciso!

Waldo



Ainda dá! A força da persistência!

- O esforço de ir além, sabendo que só querer não basta
- Entusiasmo requer talento e a força que vem de dentro!
- "Ainda dá" dá trabalho! (A vida mais dura para quem é mole)
- Persistência não é teimosia e paciência não é lerdeza
- Começos e recomeços: consistência e resistência





A sorte segue a coragem!

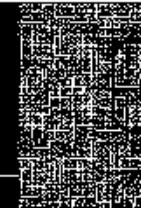
- Coragem não é impulsividade e nem ausência de medo
- Éxitos e fracassos: será o destino?
- Sorte e iniciativa: a hora é agora!
- Planejar, escolher, abdicar
- A importância do propósito e dos valores



Cenários turbulentos, mudanças velozes

- Mudanças no Mundo: tragédia ou drama?
- Competência: condição coletiva e temporal
- Organizações: de qualificadas a qualificantes
- Gestão do conhecimento: sinal de inteligência estratégica
- A atitude propositiva e não simplesmente reativa

9/16



Ética, pessoa, empresa e sociedade

- Ética não é cosmética!
- A Ética como valor negocial
- Cuidar da integridade e proteger futuro!
- Trilhas da perenidade e da fidelização
- As três grandes questões: Quero? Posso? Devo?
- A docência está na escolha e no resultado

O
the
o



Para um maior aprofundamento das temáticas acima, recomendamos três das obras do Professor Cortella

O
946

I - GESTÃO NAS RELAÇÕES > O que é gerir objectos e pessoas? Vivências

- ↳ Capítulo 1 **Nada será como antes?** Desafios e vivências nuns contextos virtuais.

II - ESPERANÇAS > o caminho da confiança de os convencendo

- ↳ Capítulo 2 **Gestão é movimento.** Venha-me pessoas em movimento, não é só eu que preciso de ser mobilizado.

- ↳ Capítulo 3 **Elos contemporâneos.** Convivência e gerador de fonte de riqueza.

- ↳ Capítulo 4 **O que mobiliza as pessoas?** Em suma, é o direito ao seu desenvolvimento.

III - PROTAGONISMO > Uma estratégia de transformação

- ↳ Capítulo 5 **Sabore e fazer a hora.** Proatividade é importante em vez de aguardar que algo se realize.

- ↳ Capítulo 6 **Protagonismo em conjugação** entre comunicação, cultura, quem vota, desporto e imprensa.

IV - PLANEAMENTO > O importante para o crescimento é o crescimento

- ↳ Capítulo 7 **Uma capacidade decisiva.** A produção é o melhor investimento.

- ↳ Capítulo 8 **Vivência antecipada, vivência refletida.** A percepção e a apreciação são os.

V - Ética > Unir a cada dia os valores

- ↳ Capítulo 9 **Não fazemos qualquer negócio.** Uma regra que é um princípio ético na condição de referente.

- ↳ Capítulo 10 **Lugar decente, ação honrada.** A liderança envolve a ética integrada dos interesses e dos negócios.

VI - ATENDIMENTO AO CLIENTE > Um atendimento à vista

- ↳ Capítulo 11 **Respeito constante ao valor.** Contingente se estabelece pela prática e criatividade.

- ↳ Capítulo 12 **Marcas de cuidado.** Se não é bem eu, é você que gratifica os outros modos.

- ↳ Capítulo 13 **Som ponto-final.** Negócio feito justo, fiscalizado, aberto.

VII - COMUNICAÇÃO > Comunicação integrada

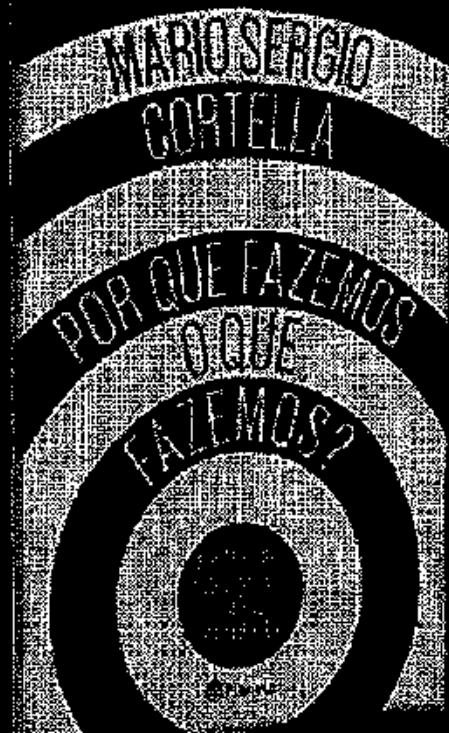
- ↳ Capítulo 14 **Em busca da sintonia final.** O ritmo vibrante, diversidade, de convivência das diferenças pode surgir a nova



MARIO SERGIO CORTELLA A SORTE SEGUE A CORAGEM!

- > A SORTE SEGUE A CORAGEM?
- < Capítulo 1 Exitos e fracassos: será o destino?
- > Capítulo 2 O destino me persegue?
- < Capítulo 3 A ocasião faz o padrão
- < Capítulo 4 A pessoa certa no lugar certo, na hora certa
- < Capítulo 5 Coragem não é impulsividade!
- < Capítulo 6 Sorte, iniciativa e ética
- < Capítulo 7 A hora é agora!
- < Capítulo 8 Casualidades oportunas
- < Capítulo 9 E quando a hora não é agora?
- < Capítulo 10 Planejar, encotcher, abdicar

- < Capítulo 11 Tecnologia, ocupação e tédio ausente
- < Capítulo 12 Estoque de conhecimento, partilha e humildade
- < Capítulo 13 Pensar sobre mim, pensar minhas razões
- < Capítulo 14 Tempo: aproveitar para não perder
- < Capítulo 15 Tomo livre, competência e inventividade
- < Capítulo 16 O tempo passa mais depressa?
- < Capítulo 17 Gerações, convivência e Oportunidade reciproca
- < Capítulo 18 O tempo passa: e nós?
- < Capítulo 19 Decrepitudes, senilidades, vitalidades
- < Capítulo 20 Finitudes infinitas, infinitudes finitas
- > LEGADO E LEGADOS



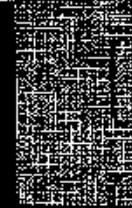
► VIDA COM PROPÓSITO

- ❖ Capítulo 1 A importância de propósito
- ❖ Capítulo 2 Eu, robô? Não
- ❖ Capítulo 3 Odeio segunda-feira
- ❖ Capítulo 4 Rotina não é monotonía
- ❖ Capítulo 5 Autoria da obra
- ❖ Capítulo 6 O trabalho que nos molda
- ❖ Capítulo 7 A origem da motivação
- ❖ Capítulo 8 O que mais desmotiva
- ❖ Capítulo 9 Trabalho com significação
- ❖ Capítulo 10 Ética do esforço

❖ Capítulo 11 Valores e propósitos

- ❖ Capítulo 12 Por que fazer? E por que não fazer?
 - ❖ Capítulo 13 Tempo, tempo, tempo
 - ❖ Capítulo 14 Futuros e pretéritos
 - ❖ Capítulo 15 Eu era feliz e não sabia
 - ❖ Capítulo 16 Lealdade à empresa até quando?
 - ❖ Capítulo 17 Desenvolvimento gera envolvimento
 - ❖ Capítulo 18 Motivação em tempos difíceis
 - ❖ Capítulo 19 Organizações com propósito
 - ❖ Capítulo 20 A empresa me sustenta, eu a sustento
- PACIÊNCIA NA TOLERÂNCIA, SABEDORIA NA TRAVESSIA

DocuSign Envelope ID: 51BAC1A9-C5DA-45D2-8FB9-0726F9C60E05



Proposta Financeira

080



Orientações gerais

Prazo de pagamento

Em até 10 (dez) dias após a realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal

Forma de pagamento

Depósito bancário identificado ou transferência bancária

MSCortella Consultoria Eiroli

CNPJ 20.716.729/0001-76

Av. Angélica, 1311, apto. 303, Sala 01 São Paulo/SP, 01227-100.

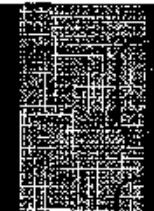
Dados bancários

Banco do Brasil

Ag. 1191-6

Conta Corrente 38.698-7





Orientações gerais

Localização

Na proposta não está previsto qualquer tipo de deslocamento do Prof. Cortella. A palestra será realizada da localidade que a empresa MSCortella Consultoria julgar viável com conexão de internet banda larga.

Solicitação de conference call para alinhamento de tema com pessoa da equipe do Prof. Cortella deve ser requerida por e-mail com pelo menos 3 dias úteis de antecedência da palestra contratada e serão analisadas mediante disponibilidade de agenda.

Solicitação de conference call para alinhamento de tema com a participação direta do Prof. Cortella deverá ser requerida por e-mail com pelo menos 05 dias úteis de antecedência da palestra contratada e serão analisadas mediante disponibilidade de agenda. A duração deste alinhamento direto terá sempre a duração máxima de até 25% do tempo total da palestra a ser feita.

Qualquer conteúdo em áudio ou vídeo, integral ou parcial, por qualquer meio eletrônico ou assemelhado, para qualquer ambiente, físico e/ou virtual da imagem e voz do Prof. Cortella proveniente da proposta que consta neste documento pertence à MSCortella Consultoria. As gravações deverão respeitar os termos das cláusulas contratuais.

DocuSign Envelope ID: 51BAC1A9-C5DA-45D2-8FB9-0726F9C80E05



Evento Online Aberto

88



Evento Online Aberto

O que é?

Exposição realizado pelo Prof. Cortella usando as redes sociais do contratante.
Estão inclusas nessa proposta participações em debates e/ou entrevistas com mediadores.

duração

30 minutos ou 60 minutos

plataforma

redes sociais do cliente

nr de acessos

ilimitado

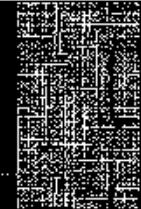
disponibilidade de acesso

por até 24 horas após o evento

convite

permitida a postagem do convite (foto) nas redes e site do contratante

HC



Regulamento - Evento Online Aberto

A presença do Prof. Cortella será transmitida via streaming nas redes sociais da Contratante sendo Youtube, Facebook, Twitter ou LinkedIn – não está inclusa nessa proposta a transmissão via Instagram.

Cabe ao contratante informar a plataforma que viabilizará a participação do Professor Cortella – zoom, google meet, skype, microsoft teams, etc. O eventual treinamento para acesso ao software de streaming são de responsabilidade da contratante (envio dos links de instalação da plataforma e modus operandi da participação).

Não é permitido a edição e uso de qualquer trecho em vídeo ou áudio da participação do Prof. Cortella. Caso haja interesse em utilização de conteúdo gravado, favor somar a essa proposta o item GRAVAÇÕES contida na sequência deste documento.

O arquivo contendo a gravação da íntegra da participação do Prof. Cortella deve ser disponibilizado via wetransfer por e-mail para mscortellonline@mscortella.com.br em até 3 dias após a transmissão.

Investimento Evento Online Aberto



até 60 minutos
R\$ 32.0000

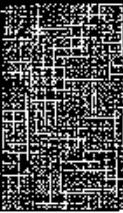
Retenção de impostos

Quando aplicável e houver a necessidade de retenção do ISS (Imposto Sobre Serviço), este será acrescido sobre o valor bruto acima mencionado, bem como recalculados todos os impostos, mantendo o líquido inicial.

A handwritten signature is present in the bottom right corner of the page.

K
80

GRAVAGGIES



DocuSign Envelope ID: 51BAC1A9-C5DA-45D2-8FB8-0726F9C60E05



Gravações

O que são?

Trechos editados com ou sem mediação de terceiros, extraídos da participação do Prof. Cortella em eventos online.

.duração

até 10 minutos corridos por trecho

.uso

Interno

.nr de acessos

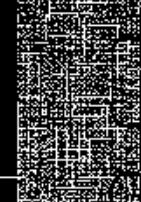
ilimitado

.disponibilidade

livre (intranet)

.edição

por Agência Sophysa

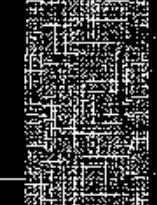


Regulamento - Gravações

Cada trecho editado será feito com "corte seco" das falas do Prof. Cortella. Ou seja, nenhum conteúdo poderá ser adaptado ou descontextualizado.

É vedada a postagem de qualquer destes trechos em redes sociais e/ou sites de acesso aberto da empresa contratante.

A contratação máxima permitida é de até 5 trechos por palestra, ao custo de R\$ 20.000 cada.



Investimento Gravações

cada trecho de até 10 minutos
postado na intranet do
contratante.

R\$ 20.000

Observações

A contratação máxima permitida é de até 5
trechos por palestra, ao custo de R\$ 20.000 cada.

Retenção de impostos

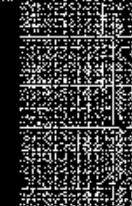
Quando aplicável e houver a necessidade de
retenção do ISS (Imposto Sobre Serviço), este será
acrescido sobre o valor bruto acima mencionado,
bem como recalcados todos os impostos,
mantendo o líquido inicial.

DocuSign Envelope ID: 51BAC1AB-C5DA-45D2-8FB9-0726F9C69E05



Vídeos de Curta Duração

091
A handwritten signature in black ink, appearing to read "091".



Vídeos de Curta Duração

O que são?

Gravações com temáticas customizadas contendo mensagens para uso interno e/ou postagem nas redes sociais do contratante.

.duração	até 10 minutos
.uso	interno e externo (redes sociais)
.nr de acessos	ilimitado
.disponibilidade	1 ano de uso (intranet) ou em postagem em redes sociais do contratante
.edição	por Agência Sophya



Regulamento Vídeos de Curta Duração

Enquanto durarem as regras sanitárias de distanciamento social, os vídeos serão gravados em home office pelo celular com qualidade full HD e áudio microfoneado.

O
a



Investimento Vídeos de Curta Duração

Observações

Cada vídeo de até 10 minutos
(uso interno)

R\$ 60.000

Cada vídeo de até 10 minutos
(postagem nas redes sociais
do contratante)

R\$ 150.000

Retenção de impostos

Quando aplicável e houver a necessidade de
retenção do ISS (Imposto Sobre Serviço), este será
acrescido sobre o valor bruto acima mencionado,
bem como recalcular todos os impostos,
mantendo o líquido inicial.

260

DocuSign Envelope ID: 51BAC1A9-C5DA-45D2-8FB9-0726F9C60E05



MSCORTELLA CONSULTORIA

AGRADECIMOS!

66

04 DE FEVEREIRO DE 2022 - 09 HORAS

096

MSCORTELLA CONSULTORIA

INFORMAÇÕES DO EVENTO

EMPRESA CONTRATANTE:

DATA DA PALESTRA ONLINE:

PLATAFORMA UTILIZADA PARA CONEXÃO:

PLATAFORMA UTILIZADA PARA TRANSMISSÃO:

TRANSMISSÃO EXCLUSIVA PARA COLABORADORES:

SIM

NAO

HORARIO DA TRANSMISSAO:

INICIO

TERMINO

CONTATO PARA O DIA DA TRANSMISSAO:

NOME E SOBRENOME:

TELEFONE FIXO E CELULAR:

SERÁ NECESSARIO TESTE DE CONEXAO:

SIM

NAO

HAVERÁ ESPAÇO PARA PERGUNTAS E RESPOSTAS:

SIM

NAO

HAVERÁ DEBATE:

SIM

NAO

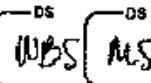
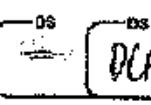
PERFIL DOS PARTICIPANTES:

NÚMERO DE PARTICIPANTES:

TEMA DA PALESTRA ONLINE:

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
OPTANTE PELO SIMPLES:		SIM	NÃO		
FAVERA RETENÇÃO DE IRMS:		SIM	NÃO		
PAGAR IRMS NO EXTERIOR:		SIM	NÃO		
EMAIL PARA ENVIO DE NF:					
TEXTO PARA CORPO DE NF:					
PAGAMENTO SERÁ MERCANTE ORDEM DE COMPRA OU NOTA DE EMPREENDIMENTO:		SIM	NÃO		
PRO-LABORE PROFESSOR:					
RETENÇÕES:		IRRF	5%	R\$ 0,00	
		CSLL	5,0%	R\$ 0,00	
		PIS	0,65%	R\$ 0,00	
		COFINS	3,4%	R\$ 0,00	
VALOR LIQUIDO A PAGAR:			515	R\$ 515,00	
RAZÃO:		Fazenda e Importação de Alimentos			
LINK PARA ACESSO:		www.fazendaimportacao.com.br			
USO DE IMAGEM:		Permitido gravar fotos ou filmar em suas instalações, desde que respeite os direitos autorais, autoriza o download e uso das imagens no Proj. DI Mano Braga. Consulte o link respeitante ao termo de classe de uso de conteúdo.			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:		Nome: LUCIANO CARLOS SANTOS CIPRIANO RG: 30.726.746			

0117190E61264FF..



Serrana - 20 de dezembro de 2021 - N° 1.050

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de dezembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E O.D.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N° 262/2021
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de planejamento do calendário para o funcionamento das repartições públicas municipais no ano de 2022, referente à suspensão de expediente em datas em que se apresentam como convenientes para o público, servidores e administração.

DECRETA:

Art. 1º. Face às comemorações de Carnaval, Tiradentes, Corpus Christi, Independência do Brasil, Padroeira da Cidade, Padroeira do Brasil, Funcionário Público, Finados, Natal, Confraternização Universal e outros, fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos seguintes dias de exercício de 2022:

- I - 28 de fevereiro, 01 e 02 de março;
- II - 22 de abril;
- III - 17 de junho;
- IV - 16 de setembro;
- V - 14 de novembro;
- VI - 24 de dezembro;
- VII - 31 de dezembro.

Art. 2º. Excluem-se do disposto no presente decreto as repartições que, por seu caráter de atividade essencial, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de Dezembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N° 1090/2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR N° 304/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que

Diário Oficial

02

dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de 15/12/2021 a 15/12/2023 ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Raoniandes Nunes Vieira, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação., retroagindo seus efeitos de validade a 15-12-2021;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de dezembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°. 002 / 2021

REFERENTE: RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE "PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA", DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo-se em vista os pareceres exarados pela Comissão Permanente de Licitações e pela Assessoria Jurídica, os quais reconheceram a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo. RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 002 / 2021 – Processo nº. 242 / 2021, com fundamento no artigo 25, inciso III c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE "PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA", DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO, empresa MSCORTELLA CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 20.716.729/0001-76, VALOR = R\$ 30.032,00 (Trinta mil e Trinta e Dois reais). DETERMINO que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para a elaboração do termo contratual, bem como, providencie a publicação do presente termo de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e do respectivo extrato de contrato, o qual deverá ser publicado no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos. Serrana / SP, 17 de dezembro de 2021. (a) Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

DESPACHO

CONCORRÉNCIA PÚBLICA N°. 002 / 2021

PROCESSO N°. 072 / 2021

Dentre dos fatos apresentado no requerimento do Sr. Ednilson Rodrigues dos Santos, acolho suas considerações e DECLARO FRACASADA a CONCORRÉNCIA PÚBLICA n°. 002/2021 – Edital n° 056/2021 – Processo n°. 072 / 2021 – O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, especificado no Anexo III, CONDICIONADA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS. DETERMINO que se proceda a regularização, após, proceda-se à REPETIÇÃO do procedimento licitatório.

Publique-se na forma da Lei. Serrana / SP, 17 de dezembro de 2021. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1877-2069

NR 18, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS DA/2021. Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ROBERTO FÁDIO DAHER E RUA BENEDITO EMPERAT. INTEGRAL PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM, valor total: R\$ 359.678,19. Vigência: 14/12/2021 a 14/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021

PROCESSO Nº 13.191/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de creche em Barreiros. Comunica aos interessados que fico marcada para dia 25/01/2021 às 08:00 hs, na sala de reuniões da Secretaria de Obras, sito à Av. Góis Mór Lobo Viana, 427 Bl. C s/nº Centro, a abertura do envelope nº 2 Proposta.

São Sebastião, 18 de janeiro de 2022.
MARINA REGINA DE OLIVEIRA BRAS
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PROCESSO N.º 17.310/2021. Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação e reforma do Pilar do Convento, com fornecimento de mão de obra e materiais. - Objeto: prego global - Data e horário para apresentação dos envelopes documentais e propostas: até 10/03/2022 às 09:30 hs - Data e horário para abertura sessão: 10/02/2022 às 10:00 hs - Endereço para obtenção: Av. Góis Mór Lobo Viana nº 27 bl. B sl.6 - Centro - São Sebastião/SP - Secretaria de Obras - Taxa para adquirir o edital: R\$4,00, ou disponível gratuitamente no site www.saosebastiao.sp.gov.br.

São Sebastião, 18 de janeiro de 2022.
LUIZ EDUARDO SOARES DE ARAGO
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

DESPACHO DE 14 DE JANEIRO DE 2022

RATIFICAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

RATIFICA o presente contratação por DESPESA DE LICITAÇÃO, registrado sob o nº. P. 003/2022 - Processo nº. 003/2022, com fundamento no artigo 24, inciso IV, ce artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. HOMOLOGANDO este processo, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COM BISULFITE E ÓLEO DIESEL S10 E S300 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESA CONTRATADA: EMANUEL VALDEVITE UREHNA E CIA LTDA, INSCRIÇÃO CNPJ do MF sob o nº. 15.492.364/0001-93. GASOLINA COMUM - R\$ 6,519 por litro; ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL - R\$ 4,938 por litro; ÓLEO DIESEL S10 - R\$ 5,759 por litros e ÓLEO DIESEL - R\$ 5,450 por litro. VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 262.352,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

LEONARDO CARESSATO CAPITÃO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PROCESSO Nº 004/2022, EDITAL Nº 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES FÍSICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA/HORÁRIO: 00:00 horas (Horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2022, no site www.bl.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura: www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 320 (departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do Telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PROCESSO Nº 006/2022, EDITAL Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de Assentamento Institucional Promocional, com estrutura para acomodar até 30 adultos os 3000, para pessoas com desapropriação de sua e desabrigado por abandonos, migração e ausência de residência ou pessoas em trabalho e sem condições de auto-sustento, permitindo a esse público, condições adequadas de acolhimento no município de Serrana, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção e mitigação dos riscos quanto à Infecção e/ou disseminação da Pandemia da COVID-19. DATA/HORÁRIO: 26:00 horas (Horário de Brasília) do dia 01 de janeiro de 2022, no site www.bl.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura: www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 320 (departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883.

Serrana, 18 de janeiro de 2022.
LEONARDO CARESSATO CAPITÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2021 - INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE Nº. 002/2021 - PROCESSO Nº 242 / 2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE "PROFESSOR MARIO SANTOS CORTELLA", DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO. IMPRESA CONTRATADA: MISCORTELLA CONSULTORIA EIRELI CNPJ do MF sob nº. 20.245.728/0002-76. VALOR TOTAL de R\$ 30.032,00 (trinta mil e Trinta e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 01- Contrato nº 06/2021 - Processo nº 13706/2020 - Objeto: Execução de Serviços de Obras de Infraestrutura em Vias nas faixas Estudo I e Estudo II no Município de Ubatuba, para Prorrogação de prazo em mais 02 meses, Supressão dos Serviços de Demolição Subterrânea, Substituição de pavimentação asfáltica pelo pavimentação em blocos de concreto serraninha e Adensamento da pavimentação em blocos de concreto serraninho - Contratada: TETO CONSTRUTORA S/A - Vigência: 08/12/2021 a 07/02/2022 - Aditivado: 14/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 ZONA RURAL

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que encontra-se aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021, cujo objeto consiste na "INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS NO BAIRRO ENGENHO VELHO". Data da Sessão Pública: 08 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: www.cordeiropolis.sp.gov.br, licitações.

Cordeirópolis, 18 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO PIOLA FILHO
Diretor do Departamento de Compras

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

A Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde Lagarto-SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade admo especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Registro de Preço para futuro fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos programas e demais serviços do Fundo Municipal de Saúde no município, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura conforme especificações constantes no Anexo I. O certame será realizado através do site www.portaldocomprepublica.com.br, nas datas e horários indicados a seguir: Envio eletrônico das propostas: a partir das 08:00 do dia 18/01/2022; Abertura das propostas: às 08:00 do dia 02/02/2022; Mês de sessão de disputa de preços: de 08:30 do dia 02/02/2022 (dia 02 de fevereiro de dois mil e vinte e dois) TIPO: MENOR PREÇO ITEM, BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 128/2006 e alterações posteriores, PARECER JURÍDICO: Nº 05/2022, Decreto 479/2017, Decreto Municipal 514/2017 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 128/2006 e alterações posteriores, PARECER JURÍDICO: Nº 05/2022, Decreto 479/2017, Decreto Municipal 514/2017 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 128/2006 e alterações posteriores, PREGOEIRO: ANA MARIA REGINA CARVALHO REIS BORGES, Pregoeira

Lagarto - SE, 18 de Janeiro de 2022.
ANNA MARIA REGINA CARVALHO REIS BORGES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RACHAÓ DO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Comissão de Pregão do Município de Rachão do Dantas-SE, em entendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2000, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade admo especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de medicamentos para acender a farmácia básica e demais programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência que integra-se o sistema de Registro de Preços. O certame será realizado através do site www.licitnet.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO: Das PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 19/01/2022 (semana de Janeiro de dois mil e vinte e dois); ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 02/02/2022 (dia de Fevereiro de dois mil e vinte e dois); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 02/02/2022 (dia de Fevereiro de dois mil e vinte e dois); TIPO: Menor preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto 55/2019, Decreto 75/2019, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 128/2006 e alterações posteriores. O Edital e informações complementares, encoraram-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Epifânia Góes, nº 11, Centro - CEP 49.400-000, Rachão do Dantas/SE, de segunda feira à sexta-feira, em dias de expediente, na horário das 08h às 13h, ou através do site: www.rachadodantas.se.gov.br ou www.licitnet.com.br.

Rachão - SE, 18 de Janeiro de 2022.
PAULA BRUNILLY SOUZA CRUZ,
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - FMS

A Comissão de Licitação do Município de Simão Dias, em entendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2000, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade admo especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO TOTAL E IMEDIATA DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" PARA O ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 300.026/2021. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03/02/2022 (três de fevereiro de dois mil e vinte e dois), às 08:30h (trinta horas e trinta minutos). TIPO: Menor Preço por item. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 27 de junho de 1993, publicada e consagrada pela Lei nº 9.454, de 27 de maio de 1997, pela Lei nº 9.854, de 22 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.078, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 2618 de 15 de maio de 2020, bem como do Edital e suas especificações e respectivos anexos, PARECER JURÍDICO: Nº 001/2022. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, ou pelo e-mail: licitacao@simoadias.se.gov.br, na horário das 08:00 h de segunda à sexta-feira em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.simoadias.se.gov.br/licitarne e www.licitnet.com.br.

Simão Dias/SE, 18 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DUGLAS ALVES ANDRADE
Pregoeiro



RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Cleide Femeira Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, prestará serviços eonerará a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de janeiro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES FÍSICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 08:00 horas (Horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2022, no site www.bil.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bil.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883, Serrana, 18 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETRO COM ENTREGA SIMULTÂNEA, VISTORIA, AVISO DE CORTE, CORTE PARCIAL, CORTE TOTAL, RELIGAÇÃO, INTERRUPÇÃO E RESTABELECIMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2022, no site www.bil.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bil.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897, 3987-9883 ou 3987-9887, Serrana, 18 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 003/2022

EDITAL Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de Acolhimento Institucional Provisório, com estrutura para accomodar até 10 adultos de ambos os sexos, para pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento, permitindo a esse público, condições adequadas de alojamento situado no município de Serrana, isolamento, provisões e outras demandas que atendem às determinações sanitárias, proteção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da Pandemia da COVID-19. Data/Horário 16:00

horas (Horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2022, no site www.bil.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bil.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883, Serrana, 18 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022**

RATIFICO a presente contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 003/2022 – Processo nº. 003/2022, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, do artigo 28 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações. HOMOLOGANDO este processo, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESA CONTRATADA: EMANUEL VALDEVITE URENHA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 15.482.364/0001-03. GASOLINA COMUM = R\$ 6,548 por litro; ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL = R\$ 4,938 por litro; ÓLEO DIESEL S10 = R\$ 5,499 por litro; e ÓLEO DIESEL = R\$ 4,50 por litro. VALOR TOTAL ESTIMADO = R\$ 262.352,80 (Duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) DIAS. Serrana / SP, 14 de janeiro de 2022. [a] LEONARDO CARESSATO CAPITELI – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 250/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº 242 / 2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE "PROFESSOR DR. MÁRIO SERGIO CORTELLA", DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO FORMATO ONLINE ABERTO. EMPRESA CONTRATADA: MSCORTELLA CONSULTORIA EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 20.716.729/0001-78. VALOR TOTAL de R\$ 30.032,00 (Trinta mil e Trinta e Dois reais). Data: 17 de dezembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo nº 10/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Contratada: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.462.643/0001-44

Objeto: aquisição de 13 (treze) nobreaks

Valor Total: R\$ 6.816,94 (seis mil, cinqüenta e dezasseis reais e noventa e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 9 de novembro de 2022

Contrato Administrativo nº 11/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Contratada: SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 32.648.550/0001-34

Objeto: aquisição de 36 (trinta e seis) toners modelo TN-3472

Valor Total: R\$ 894,68 (oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: 9 de novembro de 2022

Contrato Administrativo nº 12/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Contratada: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 43.299.151/0001-03

Objeto: aquisição de 24 (vinte e quatro) toners modelo TN-2370

Valor Total: R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e seis reais)

Prazo de Vigência: 9 de novembro de 2022

Contrato Administrativo nº 13/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Contratada: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 28.491.298/0001-00

Objeto: aquisição de 12 (doze) toners modelo CF258A

Valor Total: R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: 9 de novembro de 2022